



**TC 016.475/2013-5**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Pernambuco.

**Recorrentes:** Aldenice Rodrigues Teixeira e Centro de Cultura Professor Luiz Freire

**Acórdão recorrido:** 3611/2015-TCU-2ª Câmara

### DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Aldenice Rodrigues Teixeira e pelo Centro de Cultura Professor Luiz Freire, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica, os efeitos dos itens 9.1, 9.2, e 9.3 do Acórdão 3611/2015-TCU-2ª Câmara.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/PE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 24 de agosto de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator